



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2971, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.500,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO,
CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA
13.392.0054.0014 - INCENTIVO À CULTURA
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 68.500,00
(RECURSO 1034 – ALDIR BLANC – STN 700)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em: 28/05/2025

Vanessa Käfer

Matrícula nº 638

Secretária Municipal de Administração